



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

ATA DA 2ª SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Ao décimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às onze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Açailândia/MA, situada na rua Ceará, 662 – Centro, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio de **Portaria nº 214/2021** e **Portaria nº 215/2021**, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia, para proceder com a continuidade do processo Licitatório **CONCORRÊNCIA 001/2021**, cujo objeto é a obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade e propaganda. Às onze horas, o Presidente declarou aberta a Sessão: informando que a presente sessão foi convocada por meio de aviso e notificação, devidamente disponibilizado no Portal da Câmara Municipal de Açailândia. Apresentando os membros da comissão permanente de licitação, o **Sr. Presidente, Shelton Barbosa Oliveira** e a **Secretária, Emili Carvalho da Silva**, nesse procedimento amparada pela Leis 12.232/2010, Lei 8.666/93 e demais legislação pertinentes, com vistas a dar celeridade ao Certame, o Presidente solicitou que a leitura do Edital fosse lida de acordo com os pontos principais de cada ato referentes à presente etapa em execução, alínea c. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a assinatura da lista de presença do único proponente presente representante da empresa **Açaí Mídia LTDA**. Para o prosseguimento do certame de acordo como o instrumento convocatório procedeu com a abertura dos envelopes nº 2 (**nesse consta a identificação de cada campanha por proponente específico, ou seja, as campanhas serão identificadas para completar a tabela de formação de média**), das proponentes e foi dado para cortejo da proponente participante do certame. Mediante a vista e nenhum apontamento prosseguiu-se com leitura das Atas referente a análise substancial da subcomissão técnica referente a via não identificada (invólucro 1) e via identificada (invólucro 03), subcomissão esta composta por membros classificados em processo de chamamento público de acordo com os autos juntados ao processo da Concorrência 001/2021. Depois das leituras das atas analíticas dos invólucros **1 e 3** e já identificada a campanha por proponente participante a classificação ficou conforme abaixo relacionada:


Emili Carvalho da Silva
Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão


Shelton Barbosa Oliveira



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

| | | |
|--|--|--|
| | Câmara Municipal de Açailândia | |
| | CPL - Comissão Permanente de Licitação | |
| | Concorrência 001 / 2021 | |

QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - NÃO IDENTIFICADA E IDENTIFICADA

Campanha 01

CÂMARA QUE FAZ GESTÃO PARTICIPATIVA - HM DO NASCIMENTO

| Quesito | Pontuação Máxima | NOTAS DA SUBCOMISSÃO | | | | | NOTA DO QUESITO | Justificativa em caso de ocorrência da hipótese do art. 6º, VII da Lei nº 12.232/2010 |
|---|------------------|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|---|
| | | 20% | Djalma | A. Carlos | Renata | | | |
| Raciocínio Básico | 20 | 4,00 | 14,00 | 14,00 | 15,00 | 14,33 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| Estratégia de Comunicação | 20 | 4,00 | 16,00 | 14,00 | 16,00 | 15,33 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| Idéia Criativa | 20 | 4,00 | 15,00 | 13,00 | 14,00 | 14,00 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| Estratégia de Mídia e Não Mídia | 15 | 3,00 | 11,00 | 10,00 | 11,00 | 10,67 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | 10 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| REPERTÓRIO | 10 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 9,00 | 8,33 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO | 5 | 1,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| PLANO DE COMUNICAÇÃO | 100 | | 76,00 | 71,00 | 77,00 | 74,67 | M1 54,33 M2 20,33 | |

M1+M2= 74,67

| | | | | |
|---------------|-----|-------------|-------|------------|
| Cód. Proposta | 001 | Campanha 02 | Data: | 12/10/2021 |
|---------------|-----|-------------|-------|------------|

O POVO ESCRIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA - AÇAI MÍDIA

| Quesito | Pontuação Máxima | NOTAS DA SUBCOMISSÃO | | | | | NOTA DO QUESITO | Justificativa em caso de ocorrência da hipótese do art. 6º, VII da Lei nº 12.232/2010 |
|---|------------------|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|---|
| | | 20% | Djalma | A. Carlos | Renata | | | |
| Raciocínio Básico | 20 | 4,00 | 15,00 | 17,00 | 17,00 | 16,33 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| Estratégia de Comunicação | 20 | 4,00 | 17,00 | 16,00 | 18,00 | 17,00 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| Idéia Criativa | 20 | 4,00 | 17,00 | 15,00 | 16,00 | 16,00 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| Estratégia de Mídia e Não Mídia | 15 | 3,00 | 12,00 | 11,00 | 11,00 | 11,33 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | 10 | 2,00 | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 9,00 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| REPERTÓRIO | 10 | 2,00 | 10,00 | 9,00 | 10,00 | 9,67 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO | 5 | 1,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO ART. 6º, VII DA LEI Nº 12 232/2010 | |
| PLANO DE COMUNICAÇÃO | 100 | | 85,00 | 82,00 | 86,00 | 84,33 | M1 60,67 M2 23,67 | |

M1+M2= 84,33

Emili Pasvalho da Silva
Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão

Joussate



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Como é passível de análise a proponente **Açaí Mídia LTDA** autora da campanha "**O povo escrevendo uma nova história**", se sobre saiu em todos os quesitos que foram analisados, de acordo com o instrumento convocatório e análise técnica por parte da subcomissão técnica. As médias ficaram conforme abaixo:

Açaí Mídia LTDA - O Povo Escrevendo Uma Nova História:

Via não identificada **invólucro 1** (4 primeiros quesitos): Média **M1 = 60,67**

Via identificada **invólucro 3** (3 últimos quesitos): Média **M2 = 23,67**

Média Geral = 84,33

Premier Publicidade e Propaganda – Câmara Que Faz! Gestão Participativa:

Via não identificada **invólucro 1** (4 primeiros quesitos): Média **M1 = 54,33**

Via identificada **invólucro 3** (3 últimos quesitos): Média **M2 = 20,33**

Média Geral = 74,67

Após a classificação das proponentes foi dado a palavra para o representante se manifestar, não havendo intenção abriu-se os prazos recursais até o dia 14 de outubro de 2021 às 08:00, que poderá ser feito através do protocolo da Câmara Municipal de Açailândia ou envio via e-mail: cplacailandia@outlook.com.br.

Por fim, o Presidente da Comissão fez as considerações finais informando que todas as peças confeccionadas pela subcomissão técnica estariam disponibilizadas no portal da Câmara Municipal de Açailândia, para que os proponentes tivessem acesso a todos os pontos, inclusive as justificativas individuais, para que todos os interessados possam fazer suas conclusões como dirime o instrumento convocatório e declarou por encerrada a Sessão às treze horas e trinta minutos.

Atenciosamente,

Emili Carvalho da Silva

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão

Jonas Costa



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Shelton Barbosa

Shelton Barbosa Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 214/2021

Emili Carvalho da Silva

Emili Carvalho da Silva
Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 215/2021

AUSENTE

Premier Publicidade e Propaganda
Helinhovaldo Moreira do Nascimento

Jonas Leite de Sousa

Açaí Mídia LTDA
Jonas Leite de Sousa

Djalma Silva Macêdo

Djalma Silva Macêdo
Membro da Subcomissão Técnica

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão